



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.002/2025 PERP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.20250609/0001-48**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES DE SEGURANÇA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARACURU/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Camisa Tática Operacional Manga longa.	174,00	Unidade
<p>camisa tática operacional. cor azul marinho noite, camisa manga raglan longa com punho regulado por ilheta e bolsos fole com portinhola, gola militar com jugular, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais, em malha dry fit jacard dupla face (100% poliéster, gramatura de 215g/m<sup>2</sup>) na cor predominante do tecido das mangas. bainha da barra de 25 mm. gola: militar anatômica, medindo 50 mm de altura em tecido rip stop, com jugular em formato de meia lua embutindo um botão de pressão. etiqueta: identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo. frente: confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150 mm. mangas raglan longas: com punho medindo 70 mm de largura fixo e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50 mm de largura x 75 mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, ficando uma fenda na ilharga de 180mm acabada por debrum e um travete de segurança em sua extremidade superior. bolsos: dois bolsos, nas mangas dois bolsos fole (profundidade de 20 mm) lateral traseira e inferior, seus cantos quadrados e vincos externo e interno em pesponto simples, bolsos fixo em pesponto simples em um ângulo de 30°, medindo 120 mm de largura x 155 mm de altura, bainha do bolso em dobra dupla medindo 20mm em pesponto simples, com dois velcro macho medindo 40mm de comprimento x 25mm de altura, fixo a 15mm de sua laterais e 10mm de seu superior em pesponto simples formando um "x" sobre da costura da bainha. logomarca em bordado de alta definição termocolante, bolso da manga direito de quem veste brasão da ssptc medindo 65 mm x 50 mm. e no bolso da manga esquerda de quem veste brasão da guarda municipal de paracuru medindo 67 mm de diâmetro. ambos prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda. portinhola: logomarca em bordado de alta definição termocolante, portinhola da manga direita de quem veste bandeira do município de paracuru medindo 65 mm x 50 mm, prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda, e na portinhola da manga esquerda de quem veste um velcro de 50 mm por toda sua extensão externa. recorte: nas laterais medindo 120 mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral ate uma distância de 170mm da união da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, sem costura nas ilhargas. tamanhos variados.</p>			
2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL	174,00	Unidade
<p>calça tática operacional. calça comprida em tecido rip stop, cor azul marinho noite, fechada através de botão de pressão, com zíper reforçado, 06 bolsos, sendo 02 bolsos dianteiros tipo americano, 02 bolsos laterais com fole e tampa e 02 bolsos traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. costuras com linha na cor tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. especificações: cós: faixa entrelatada de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples com elástico na parte traseira, fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi com sete passantes com 50 mm de comprimento e 25 mm de largura, posicionados 02(dois) no dianteiro, 02(dois) nas laterais e 03(três) no traseiro distribuídos equidistantes com borda inferior embutida no cós. bolsos dianteiros: 02 embutidos americano forrado com o próprio tecido com pesponto duplo na borda do bolso com abertura da cava a 60 mm a partir da junção do cós com a lateral; bolsos laterais: 02 bolsos quadrados medindo 190 x 200 mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20 mm, borda em dobra dupla com 15 mm de largura com velcro preto de 20 x 130 mm, costurado em pesponto simples abaixo borda e centralizado, fixados com pesponto duplo a 280 mm da junção do cós centralizado sobre a costura lateral com travestes de segurança do sentido horizontal. tamanhos variados.</p>			
3	Camiseta Malha PV Manga curta.	174,00	Unidade
<p>camiseta malha pv manga curta: camiseta será dividida entre frente, costa e mangas curtas, ambas com malha pv azul marinho, malha fria, artigo com características leve, confortável e toque macio; gola olímpica feita em tecido ribana com 20 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço; manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 120 mm comprimento, com bainha simples de 25 mm; o comprimento da</p>			



camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; a largura será aproximadamente 500 mm; aplicação da bandeira do município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio. aplicação do brasão da guarda municipal de paracuru, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga. nas costas da camiseta deverá ser silkado guarda civil municipal paracuru, na cor branca, sendo guarda civil municipal escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte arial black, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, paracuru será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20 mm de altura. tamanhos a definir.

4	Camisa Gola Polo.	93,00	Unidade
camisa gola polo , manga curta e com dois botões, abertura de capri. tecido piquet algodão x poliéster. camisa será dividida entre frente, costa e mangas curtas, ambas va cor azul marinho, com gramatura de 152 g/m <sup>2</sup> ; artigo com características leve, confortável e toque macio; manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 120 mm comprimento, com bainha simples de 25 mm; o comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; a largura será aproximadamente 500 mm; aplicação da bandeira do município de paracuru na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio. aplicação do brasão da guarda civil municipal de paracuru-ce, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga. nas costas da camiseta deverá ser silkado guarda civil municipal paracuru, na cor branca, sendo guarda civil municipal escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte arial black, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, paracuru será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20 mm de altura. tamanhos a definir.			
5	Bota tática com ziper.	88,00	Unidade
bota tática com ziper: confeccionado em couro, com zíper, com espessura de 1,8 mm a 2,0mm bovino, hidrofugado e pré-amaciado, na cor preta e poliamida. sistema de fechamento frontal por cadarço, através de 10 linhas de ilhos de latão na cor preta com espessura de aplicação mínima de 2 mm e máxima de 3 mm. cadarço em fios de poliéster de alta resistência com pontas plastificadas. forro interno em poliéster respirável incluindo lingueta e cano da bota. palmilha de conforto de alto desempenho em poliuretano termo conformado. solado bi componente em borracha (sbr) e e.v.a. termo-conformado de densidade 18gr/cm <sup>3</sup> com dureza 45 asker/c e colagem u.v. com desenho antiderrapante na cor preta. palmilha de montagem fixada em sistema strobel na construção da bota. tamanhos variados			
6	Cinto de garnição com protetor lombar.	87,00	Unidade
cinto de garnição completo, com porta tonfas e porta trecos inclusos, com protetor lombar ou cinto tipo bdu (battle dress uniform - uniforme de batalha) de 2 polegadas, ostensivo, , permite ancoragem de coldres e acessórios modulares, cor preta, fivela de metal preta com engate e liberação rápida (tipo fasten), confeccionado em nylon de alta qualidade e resistência, sistema molle laser cut (sistema modular de transporte leve com cortes a laser), com cinto interno de apoio (protetor lombar), contendo fecho de contato injetado e tamanho ajustável, e obrigatoriamente fazer parte do conjunto do cinto externo, sendo da mesma fábrica do cinto tático modular externo, garantindo assim seu perfeito ajuste e fechamento.			
7	Cinto nylon interno	92,00	Unidade
cinto nylon interno: fivela de metal ultra resistente, engate rápido, ajuste fácil e travamento firme, resistente, confeccionado em correia de nylon reforçado, na cor preta.			
8	Boina francesa.	87,00	Unidade
boina francesa, feita 100% em lã merino 60s, alta maleabilidade garantindo caimento perfeito, toque suave e macio produzindo máximo conforto, tecido respirável e repelente à água promovendo controle térmico, design exclusivo, bordas em couro de carneiro, tamanhos a definir.			
9	Tarjeta QRA emborrachada.	87,00	Unidade
tarjeta qra emborrachada. fundo na cor preta, nome de guerra na cor branca, c/ rh na cor vermelha. nome de guerra c/ rh a definir.			
10	Tarjeta QRA emborrachada com graduação.	87,00	Unidade
tarjeta qra emborrachada com graduação - fundo na cor preta, com luva de patente/graduação na cor sinza, lado direito de quem veste, nome da instuição na parte superior e nome servir e proteger na parte inferior ambos na cor sinza, nome da graduação e nível sobre o nome de guerra na cor branca , ambos no centro, c/rh na cor vermelha, ao lado do nome de guerra. largura x comprimento aproximado. 0,5 cm x 11 cm. nome de guerra c/rh a definir.			
11	Bornal Tático de perna.	87,00	Unidade
bornal tático de perna. confeccionado em nylon rip stop, bolso principal com fechamento em zíper, bolso secundário com fechamento em zíper fitas com regulagem em velcro, passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos tic tac.			
12	Luvas de ombro, com insígnias de graduação e nível.	87,00	Unidade
luvas com insígnias de graduação e nível, confeccionada em material resistente e durável que não debole, resistente ao desgaste do sol, (inspetor, sub inspetor e guarda civil municipal), (nível i, ii e iii).			



13	Gorro Tático Pala Dura GCM.	93,00	Unidade
gorro tático pala dura gcm, cor azul marinho: confeccionado em tecido technon rip stop, composto de 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho, com aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro. faixa (fita) xadrez siliote e quadriculado medindo aproximadamente 20mm de altura nas cores preto e branco costurada em toda faixa inferior inclusive sobre o regulador de tamanho do tipo strapback. bordado o brasão da gcm nas cores originais na parte frontal central do gorro medindo aproximadamente 5,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. altura gorro: 7,5 cm aproximadamente. com regulador do tipo strapback para regulagem para o tamanho da cabeça com fita dupla de tecido com velcro macho e fêmea costurados para o fechamento ideal.			
14	Meia em algodão para coturno.	174,00	Unidade
meia na cor preta em algodão para coturno. composição perna e pé: 83% algodão, 17% poliamida. composição punho: 80% algodão, 16% poliamida, 04% elastodieno, tamanho único.			
15	Cordão fiel trançado duplo com apito.	87,00	Unidade
cordão fiel modelo trançado duplo, cor preta, material polietileno resistente com mosquetão de metal, acompanha apito de polímero.			
16	Cordão fiel branco, trançado duplo com apito.	87,00	Unidade
cordão fiel branco, modelo trançado duplo, material polietileno resistente com mosquetão de metal, acompanha apito de polímero preto.			
17	pares de luvas brancas.	87,00	Unidade
pares de luvas brancas de algodão de nylon, com fecho de pressão para proteção, luvas de desfile, 9,05 polegadas modelo: com 3 costuras na frente das luvas, cada luva tem um encaixe, fácil de ajustar o tamanho, suave ou elegante. aplicação: adequados para catering, desfile, inspeção, traje formal, uniformes e etc. com material macio e respirável, confortável para uso por longo tempo, adequado para a maioria das ocasiões especificações: comprimento (da ponta do dedo até o fim): aprox. 23 cm. largura: 9 cm, material: algodão de nylon, cor: branca. o pacote inclui: 1 par de luvas brancas de algodão de nylon com encaixe.			
18	Algemas com trava.	30,00	Unidade
algemas com trava, fabricada em aço a-36, dentes e catraca fresadas e usinadas. catraca com triplo dente destorcedores em aço a-36, super trava de segurança, distância entre as algemas 4 cm, abertura máxima 75 mm, abertura mínima 55 mm, exclusivo sistema de bloqueio da fechadura, acabamento em nível com espessura de 15 microns, duas chaves em aço 1020, peso 350 gramas, resistência à tração 227 kgf (normas mil-h-2005f/1987), fabricadas com a mais moderna tecnologia de acordo com as normas internacionais.			
19	Bandeira institucional oficial dos grupos táticos operacionais da Guarda Civil Municipal de Paracuru-CE	4,00	Unidade
bandeira institucional oficial dos grupos táticos operacionais da guarda civil municipal de paracuru-ce, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura x altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.			
20	Braçal Tático	174,00	Unidade
braçal tático, confeccionado em couro sintético com estampa corrugada, possui um emborrachado com o símbolo do gcm de paracuru-ce, e especificação do grupo tático, revestimento interno em material rígido, e na parte exterior tecido dray spaceio, facilita a circulação do ar. seu fechamento é feito através de velcro (macho e fêmea) com 50 mm de largura para proporcionar maior facilidade e conforto. medidas aproximada: 240 x 495 mm peso aproximad: 155g			
21	Bandeira oficial do Brasil	2,00	Unidade
bandeira oficial do brasil, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura x altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos,			
22	Bandeira oficial do estado do Ceará	2,00	Unidade
bandeira oficial do estado do ceará, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura x altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.			
23	Bandeira oficial do Município de Paracuru-CE	2,00	Unidade
bandeira oficial do município de paracuru-ce, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura x altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.			
24	Bandeira institucional oficial da Guarda Civil Municipal de Paracuru-CE	2,00	Unidade
bandeira institucional oficial da guarda civil municipal de paracuru-ce, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura x altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.			



25	Capa tática com acessórios para Colete Balístico.	40,00	Unidade
capa tática com acessórios para colete balístico - confeccionado em cordura 1000 denier com hidro repelência, com bolso canguru, costurado com fio 100% poliamida, utiliza velcro® com mil-spec, fechos e passadores em nylon injetado na própria cor, zíperes e cursores ykk® na cor do equipamento, puxadores dos cursores com "cordel velame", alça de transporte resistente, fitas em sistema molle, abertura com fechamento em zíper ykk®. sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado, barrigueiras com regulagem e amortecimento, capa de alça com acolchoamento em eva, acondiciona as placas flexíveis e rígidas nível 2   2a   3   3a, cor: azul marinho noite. deverá conter os acessórios: 1 porta camelback (38x5x17), 1 porta rádio (ajustável), 1 bolsa média (18x5x14), 1 porta carregador duplo, 2 bolsa pequena (11x5x15), 1 coldre universal modular, 2 porta carregador duplo. capas com tamanhos variados que seram especificados na ordem de compra.			
26	Gandola manga longa operacional camuflada.	32,00	Unidade
gandola manga longa operacional camuflada. cor azul camuflado (padrão romu) gandola com gola entrelelado tipo padre com jugular, ilhetas cobertas por luvas de graduação, frente abertura total, sua vista simples fechada por um zíper de vislon acabado por três velcrons, passa cadarço interno em toda circunferência da cintura, quatro bolsos com portinholas fechadas por velcro. mangas longas com punhos tipo sociais regulados por ilhetas fechadas por velcron e uma fenda acabada por debrum, com reforço duplo anatômico nos cotovelos. costas com pala dupla e pregas (fole) tombadas para as laterais. logomarcas em bordado de alta definição termocolantes, tamanhos variados.			
27	Calça Tática Operacional Camuflada.	32,00	Unidade
calça tática operacional camuflada. calça comprida em tecido rip stop, cor azul camuflado (padrão romu), fechada através de botão de pressão, com zíper reforçado, 06 bolsos, sendo 02 bolsos dianteiros tipo americano, 02 bolsos laterais com fole e tampa e 02 bolsos traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. costuras com linha na cor tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. especificações: cós: faixa entrelelada de 40 mm pesponto nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples com elástico na parte traseira, fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi com sete passantes com 50 mm de comprimento e 25 mm de largura, posicionados 02(dois) no dianteiro, 02(dois) nas laterais e 03(três) no traseiro distribuídos equidistantes com borda inferior embutida no cós. bolsos dianteiros: 02 embutidos americano forrado com o próprio tecido com pesponto duplo na borda do bolso com abertura da cava a 60 mm a partir da junção do cós com a lateral; bolsos laterais: 02 bolsos quadrados medindo 190 x 200 mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20 mm, borda em dobra dupla com 15 mm de largura com velcro preto de 20 x 130 mm, costurado em pesponto simples abaixo borda e centralizado, fixados com pesponto duplo a 280 mm da junção do cós centralizado sobre a costura lateral com travestes de segurança do sentido horizontal. tamanhos variados.			

#### LOTE 01

ITEM	DESCRÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa Tática Operacional Manga longa.	174.0	Unidade	R\$ 226,67	R\$ 39.440,58
Especificação: Camisa tática operacional. Cor azul marinho noite, Camisa manga raglan longa com punho regulado por ilheta e bolsos fole com portinhola, gola militar com jugular, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais, em malha dry fit JACARD dupla face (100% Poliéster, gramatura de 215g/m <sup>2</sup> ) na cor predominante do tecido das mangas. Bainha da barra de 25 mm. Gola: militar anatômica, medindo 50 mm de altura em tecido rip stop, com jugular em formato de meia lua embutido um botão de pressão. Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo. Frente: Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150 mm. Mangas Raglan Longas: Com punho medindo 70 mm de largura fixo e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50 mm de largura x 75 mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, ficando uma fenda na ilharga de 180mm acabada por debrum e um travete de segurança em sua extremidade superior. Bolsos: Dois bolsos, nas mangas dois bolsos fole (profundidade de 20 mm) lateral traseira e inferior, seus cantos quadrados e vincos externo e interno em pesponto simples, bolsos fixo em pesponto simples em um ângulo de 30°, medindo 120 mm de largura x 155 mm de altura, bainha do bolso em dobra dupla medindo 20mm em pesponto simples, com dois velcro macho medindo 40mm de comprimento x 25mm de altura, fixo a 15mm de sua laterais e 10mm de seu superior em pesponto simples formando um "X" sobre da costura da bainha. Logomarca em bordado de alta definição termocolante, bolso da manga direito de quem veste brasão da SSPCT medindo 65 mm x 50 mm. E no bolso da manga esquerda de quem veste brasão da Guarda Municipal de Paracuru medindo 67 mm de diâmetro. Ambos prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda. Portinhola: Logomarca em bordado de alta definição termocolante, portinhola da manga direita de quem veste bandeira do município de Paracuru medindo 65 mm x 50 mm, prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda, e na portinhola da manga esquerda de quem veste um velcro de 50 mm por toda sua extensão externa. Recorte: Nas laterais medindo 120 mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral ate uma distancia de 170mm da união da Manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, sem costura nas ilhargas. Tamanhos variados.					



2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL	174.0	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 41.760,00
<p>Especificação: Calça Tática Operacional. Calça comprida em tecido rip stop, cor azul marinho noite, fechada através de botão de pressão, com zíper reforçado, 06 bolsos, sendo 02 bolsos dianteiros tipo americano, 02 bolsos laterais com fole e tampa e 02 bolsos traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. Costuras com linha na cor tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. Especificações: Cós: faixa entreladada de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples com elástico na parte traseira, fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi com sete passantes com 50 mm de comprimento e 25 mm de largura, posicionados 02(dois) no dianteiro, 02(dois) nas laterais e 03(três) no traseiro distribuídos equidistantes com borda inferior embutida no cós. Bolsos dianteiros: 02 embutidos americano forrado com o próprio tecido com pesponto duplo na borda do bolso com abertura da cava a 60 mm a partir da junção do cós com a lateral; Bolsos laterais: 02 bolsos quadrados medindo 190 x 200 mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20 mm, borda em dobra dupla com 15 mm de largura com velcro preto de 20 x 130 mm, costurado em pesponto simples abaixo borda e centralizado, fixados com pesponto duplo a 280 mm da junção do cós centralizado sobre a costura lateral com travestes de segurança do sentido horizontal. Tamanhos variados.</p>					
3	Camiseta Malha PV Manga curta.	174.0	Unidade	R\$ 65,33	R\$ 11.367,42
<p>Especificação: Camiseta Malha PV Manga curta: camiseta será dividida entre frente, costa e mangas curtas, ambas com malha PV Azul Marinho, malha fria, artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 20 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço; Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 120 mm comprimento, com bainha simples de 25 mm; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; A largura será aproximadamente 500 mm; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio. Aplicação do brasão da Guarda municipal de Paracuru, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga. Nas costas da camiseta deverá ser silkado GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARACURU, na cor branca, sendo GUARDA CIVIL MUNICIPAL escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, PARACURU será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20 mm de altura. Tamanhos a definir.</p>					
4	Camisa Gola Polo.	93.0	Unidade	R\$ 82,33	R\$ 7.656,69
<p>Especificação: Camisa Gola Polo , Manga curta e com dois botões, abertura de capri. Tecido Piquet Algodão X Poliéster. camisa será dividida entre frente, costa e mangas curtas, ambas va cor Azul Marinho, com gramatura de 152 g/m<sup>2</sup>; artigo com características leve, confortável e toque macio; Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 120 mm comprimento, com bainha simples de 25 mm; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; A largura será aproximadamente 500 mm; Aplicação da Bandeira do Município de Paracuru na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio. Aplicação do brasão da Guarda Civil Municipal de Paracur-CE, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga. Nas costas da camiseta deverá ser silkado GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARACURU, na cor branca, sendo GUARDA CIVIL MUNICIPAL escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, PARACURU será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20 mm de altura. Tamanhos a definir.</p>					
26	Gandola manga longa operacional camuflada.	32.0	Unidade	R\$ 236,67	R\$ 7.573,44
<p>Especificação: Gandola manga longa operacional camuflada. cor azul camuflado (padrão ROMU) Gandola com gola entreladado tipo padre com jugular, ilhetas cobertas por luvas de graduação, frente abertura total, sua vista simples fechada por um zíper de vislon acabado por três velcrons, passa cadarço interno em toda circunferência da cintura, quatro bolsos com portinholas fechadas por velcro. Mangas longas com punhos tipo sociais regulados por ilhetas fechadas por velcron e uma fenda acabada por debrum, com reforço duplo anatômico nos cotovelos. Costas com Pala dupla e pregas (fole) tombadas para as laterais. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes, tamanhos variados.</p>					
27	Calça Tática Operacional Camuflada.	32.0	Unidade	R\$ 236,67	R\$ 7.573,44
<p>Especificação: Calça Tática Operacional Camuflada. Calça comprida em tecido rip stop, Cor azul camuflado (padrão ROMU), fechada através de botão de pressão, com zíper reforçado, 06 bolsos, sendo 02 bolsos dianteiros tipo americano, 02 bolsos laterais com fole e tampa e 02 bolsos traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. Costuras com linha na cor tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. Especificações: Cós: faixa entreladada de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples com elástico na parte traseira, fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi com sete passantes com 50 mm de comprimento e 25 mm de largura, posicionados 02(dois) no dianteiro, 02(dois) nas laterais e 03(três) no traseiro distribuídos equidistantes com borda inferior embutida no cós. Bolsos dianteiros: 02 embutidos americano forrado com o próprio tecido com pesponto duplo na borda do bolso com abertura da cava a 60 mm a partir da junção do cós com a lateral; Bolsos laterais: 02 bolsos quadrados medindo 190 x 200 mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20 mm, borda em dobra dupla com 15 mm de largura com velcro preto de 20 x 130 mm, costurado em pesponto simples abaixo borda e centralizado, fixados com pesponto duplo a 280 mm da junção do cós centralizado sobre a costura lateral com travestes de segurança do sentido horizontal. Tamanhos variados.</p>					
<p><b>Valor total do lote R\$ 115.371,57 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)</b></p>					



PREFEITURA DE  
**PARACURU**  
Uma nova história!

**LOTE 02**



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Bota tática com ziper.	88.0	Unidade	R\$ 580,00	R\$ 51.040,00
Especificação: Bota tática com ziper: Confeccionado em couro, com zíper, com espessura de 1,8 mm a 2,0mm bovino, hidrofugado e pré-amaciado, na cor preta e poliamida. Sistema de fechamento frontal por cadarço, através de 10 linhas de ilhos de latão na cor preta com espessura de aplicação mínima de 2 mm e máxima de 3 mm. Cadarço em fios de poliéster de alta resistência com pontas plastificadas. Forro interno em poliéster respirável incluindo lingueta e cano da bota. Palmilha de conforto de alto desempenho em poliuretano termo conformado. Solado bi componente em borracha (SBR) e E.V.A. termo-conformado de densidade 18gr/cm <sup>3</sup> com dureza 45 asker/c e colagem U.V. com desenho antiterrapante na cor preta. Palmilha de montagem fixada em sistema STROBEL na construção da bota. Tamanhos variados					
6	Cinto de guarnição com protetor lombar.	87.0	Unidade	R\$ 113,33	R\$ 9.859,71
Especificação: Cinto de guarnição completo, com porta algemas, porta tonfas e porta trecos inclusos, com protetor lombar ou cinto tipo BDU (Battle Dress Uniform - uniforme de batalha) de 2 polegadas, Ostensivo, , permite ancoragem de coldres e acessórios modulares, Cor preta, Fivela de metal preta com engate e liberação rápida (tipo fasten), Confeccionado em nylon de alta qualidade e resistência, Sistema MOLLE Laser Cut (sistema modular de transporte leve com cortes a laser), Com cinto interno de apoio (protetor lombar), contendo fecho de contato injetado e tamanho ajustável, e obrigatoriamente fazer parte do conjunto do cinto externo, sendo da mesma fábrica do cinto tático modular externo, garantindo assim seu perfeito ajuste e fechamento.					
7	Cinto nylon interno	92.0	Unidade	R\$ 38,67	R\$ 3.557,64
Especificação: Cinto nylon interno: Fivela de Metal ultra resistente, Engate Rápido, ajuste fácil e travamento firme, Resistente, confeccionado em correia de nylon reforçado, na cor preta.					
8	Boina francesa.	87.0	Unidade	R\$ 136,00	R\$ 11.832,00
Especificação: Boina francesa, Feita 100% em Lã Merino 60S, Alta maleabilidade garantindo cimento perfeito, toque suave e macio produzindo máximo conforto, tecido respirável e repelente à água promovendo controle térmico, design exclusivo, bordas em couro de carneiro, Tamanhos a definir.					
9	Tarjeta QRA emborrachada.	87.0	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 2.088,00
Especificação: Tarjeta QRA emborrachada. fundo na cor preta, nome de guerra na cor branca, c/ Rh na cor vermelha. Nome de guerra c/ Rh a definir.					
10	Tarjeta QRA emborrachada com graduação.	87.0	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 2.175,00
Especificação: Tarjeta QRA emborrachada com graduação - fundo na cor preta, com luva de patente/graduação na cor sinza, lado direito de quem veste, nome da instuição na parte superior e nome servir e proteger na parte inferior ambos na cor sinza, nome da graduação e nível sobre o nome de guerra na cor branca , ambos no centro, c/Rh na cor vermelha, ao lado do nome de guerra. Largura x Comprimento aproximado. 0,5 cm x 11 cm. Nome de guerra c/Rh a definir.					
11	Bornal Tático de perna.	87.0	Unidade	R\$ 153,00	R\$ 13.311,00
Especificação: Bornal Tático de perna. Confeccionado em Nylon RIP STOP, bolso principal com fechamento em zíper, bolso secundário com fechamento em zíper Fitas com regulagem em velcro, Passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac.					
12	Luvas de ombro, com insígnias de graduação e nível.	87.0	Unidade	R\$ 65,67	R\$ 5.713,29
Especificação: Luvas com insígnias de graduação e nível, confeccionada em material resistente e durável que não debote, resistente ao desgaste do sol, (Inspetor, Sub Inspetor e Guarda Civil Municipal), (Nível I, II e III).					
13	Gorro Tático Pala Dura GCM.	93.0	Unidade	R\$ 49,33	R\$ 4.587,69
Especificação: Gorro Tático Pala Dura GCM, cor azul marinho: Confeccionado em tecido Techno RIP STOP, composto de 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho, com aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m <sup>2</sup> de espessura e 10 mm de diâmetro. Faixa (fita) xadrez sillitoe e quadriculado medindo aproximadamente 20mm de altura nas cores preto e branco costurada em toda faixa inferior inclusivo sobre o regulador de tamanho do tipo Strapback. Bordado o brasão da GCM nas cores originais na parte frontal central do gorro medindo aproximadamente 5,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. Altura gorro: 7,5 cm aproximadamente. Com regulador do tipo Strapback para regulagem para o tamanho da cabeça com fita dupla de tecido com velcro macho e fêmea costurados para o fechamento ideal.					
14	Meia em algodão para coturno.	174.0	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 5.568,00
Especificação: Meia na cor preta em algodão para coturno. Composição Perna e Pé: 83% Algodão, 17% Poliamida. Composição Punho: 80% Algodão, 16% Poliamida, 04% Elastodieno, tamanho único.					
15	Cordão fiel trançado duplo com apito.	87.0	Unidade	R\$ 49,33	R\$ 4.291,71
Especificação: Cordão fiel modelo trançado duplo, cor preta, material Polietileno resistente com mosquetão de metal, acompanha apito de polímero.					
16	Cordão fiel branco, trançado duplo com apito.	87.0	Unidade	R\$ 50,67	R\$ 4.408,29



Especificação: Cordão fiel branco, modelo trançado duplo, material Polietileno resistente com mosquetão de metal, acompanha apito de polímero preto.

17	pares de luvas brancas.	87.0	Unidade	R\$ 31,33	R\$ 2.725,71
Especificação: Pares de luvas brancas de algodão de nylon, com fecho de pressão para proteção, luvas de desfile, 9,05 polegadas Modelo: Com 3 costuras na frente das luvas, cada luva tem um encaixe, fácil de ajustar o tamanho, suave ou elegante. Aplicação: Adequados para catering, desfile, inspeção, traje formal, uniformes e etc. com material macio e respirável, confortável para uso por longo tempo, adequado para a maioria das ocasiões Especificações: Comprimento (da ponta do dedo até o fim): aprox. 23 cm. Largura: 9 cm, Material: algodão de nylon, Cor: branca. o pacote inclui: 1 par de luvas brancas de algodão de nylon com encaixe.					
18	Algemas com trava.	30.0	Unidade	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
Especificação: Algemas com trava, fabricada em aço A-36, dentes e catracas fresadas e usinadas. Catraca com triplo dente desatorcedores em aço A-36, super trava de segurança, distância entre as algemas 4 cm, abertura máxima 75 mm, abertura mínima 55 mm, exclusivo sistema de bloqueio da fechadura, acabamento em nível com espessura de 15 microns, duas chaves em aço 1020, peso 350 gramas, resistência à tração 227 kgf (normas MIL-H-2005F/1987), fabricadas com a mais moderna tecnologia de acordo com as normas internacionais.					
19	Bandeira institucional oficial dos grupos táticos operacionais da Guarda Civil Municipal de Paracuru-CE	4.0	Unidade	R\$ 426,67	R\$ 1.706,68
Especificação: Bandeira institucional oficial dos grupos táticos operacionais da Guarda Civil Municipal de Paracuru-CE, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura X altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.					
20	Braçal Tático	174.0	Unidade	R\$ 118,33	R\$ 20.589,42
Especificação: Braçal Tático, Confeccionado em couro sintético com estampa corrugada. Possui um emborrachado com o símbolo do GCM de Paracuru-CE, e especificação do grupo tático, revestimento interno em material rígido, e na parte exterior tecido dray spaceio, facilita a circulação do ar. Seu fechamento é feito através de velcro (macho e fêmea) com 50 mm de largura para proporcionar maior facilidade e conforto. MEDIDAS APROXIMADA: 240 x 495 mm PESO APROXIMAD: 155g					
21	Bandeira oficial do Brasil	2.0	Unidade	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Especificação: Bandeira oficial do Brasil, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura X altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos,					
22	Bandeira oficial do estado do Ceará	2.0	Unidade	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Especificação: Bandeira oficial do estado do Ceará, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura X altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.					
23	Bandeira oficial do Município de Paracuru-CE	2.0	Unidade	R\$ 426,67	R\$ 853,34
Especificação: Bandeira oficial do Município de Paracuru-CE, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura X altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.					
24	Bandeira institucional oficial da Guarda Civil Municipal de Paracuru-CE	2.0	Unidade	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Especificação: Bandeira institucional oficial da Guarda Civil Municipal de Paracuru-CE, estampado em tecido duplo 100% poliéster com fio de alta resistência, em sublimação total, cores e padrões oficiais, com ilhós em latão, costura, reforçada em todas as laterais, tamanho 1.28x.90(largura X altura), para colocação no mirante, uso interno e em eventos.					
25	Capa tática com acessórios para Colete Balístico.	40.0	Unidade	R\$ 640,00	R\$ 25.600,00
Especificação: Capa tática com acessórios para Colete Balístico - Confeccionado em Cordura 1000 Denier com Hidro Repelência, com bolso canguru, costurado com fio 100% poliamida, utiliza VELCRO® com MIL-SPEC, fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor, zíperes e cursores YKK® na cor do equipamento, puxadores dos cursores com "CORDEL VELAME", alça de transporte resistente, Fitas em sistema MOLLE, abertura com fechamento em zíper YKK®. sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado, barrigueiras com regulagem e amortecimento, capa de alça com acolchoamento em EVA, acondiciona as placas flexíveis e rígidas nível 2   2A   3   3A, cor: Azul marinho noite. Deverá conter os acessórios: 1 Porta Camelback (38x5x17), 1 Porta Rádio (ajustável), 1 Bolsa Média (18x5x14), 1 Porta Carregador Duplo, 2 Bolsa Pequena (11x5x15), 1 Coldre Universal Modular, 2 Porta Carregador duplo. Capas com tamanhos variados que seram especificados na ordem de compra.					
<b>Valor total do lote R\$ 179.627,48 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)</b>					

**Valor total R\$ 294.999,05 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
  - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 294.999,05 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze ) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Desembargador Pontes Vieira, S/N, Centro, Paracuru - Ceará, CEP: 62.680-000, Sede da Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

## **6. DA AMOSTRA**

6.1 Destaca-se que *“encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”*. Respaldamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011 - Plenário, 2.780/2011-2<sup>a</sup> Câmara, 4.278/2009-1<sup>a</sup> Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1<sup>a</sup> Câmara e 3.395/2007-1<sup>a</sup> Câmara;

6.2 Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) solicitará ao licitante detentor da melhor oferta através do chat do sistema da m2a.tecnologia, o envio de 02 (duas) amostras de cada produto, constantes do anexo I deste edital, devendo as mesmas ser entregues na Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, para análise do setor responsável, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado;

6.3 As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia de encerramento da etapa de lances da sessão pública e mediante convocação do(a) Agente de Contratação feita através do chat do sistema da m2a.tecnologia, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

### **6.3.1 O licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;**

6.4 As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, situada na Rua Desembargador Pontes Vieira, S/N, Centro, Paracuru - Ceará, CEP: 62.680-000. Informações: e-mail: sec.transitoparacuru@gmail.com, tel.: (85) 98754-2108, de segunda à sexta- feira das 8h às 12h e das 14h às 17:00h;

6.5 As amostras serão analisadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito do município, constituída por: Sr. Francisco Jocélio do Nascimento de Sousa - Matricula 021549-0, Diretor de Trânsito; Sr.

Marcelo de Carvalho Pereira - Matrícula 021568-6, Diretor da Guarda; e Sr. Jaime de Melo Pereira - Matrícula 021556-2, Diretor de Cidadania.

6.6 Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. Uma amostra do produto será submetida à análise e/ou teste de aceitabilidade, ficando a outra como contraprova;

6.7 As amostras deverão ser apresentadas devidamente etiquetadas, com identificação da empresa, observadas as orientações e os requisitos deste Termo de Referência.

6.8 Não serão permitidas a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

6.9 As amostras entregues não serão devolvidas;

6.10 Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



8.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP).

8.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.



12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.